

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 40/2025.**

**Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no orçamento do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes - RODOLFPREV, e dá outras providências.**

**ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, Prefeita Municipal da cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que Ilhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes - RODOLFPREV, crédito especial no valor de **R\$ 366.631,88 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço de dotações orçamentárias para pagamento de aposentadorias e pensões dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior são provenientes de **superávit financeiro**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** O crédito especial de que trata esta Lei será alocado na seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 5 - Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes

**Órgão Orçamentário:** 5000 - Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes

**Unidade Orçamentária:** 5001 - Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes

**Função:** 09 - Previdência Social

**Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário

**Programa:** 15 - Gestão, Manutenção e Serviços Previdenciários

**Ação:** 2.62 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários

**Natureza da Despesa:**

- **3.1.90.01.00** - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas: **R\$ 359.758,95**
- **3.1.90.03.00** - Pensões: **R\$ 6.872,93**

**TOTAL:** R\$ 366.631,88



**Art. 4º** O crédito especial autorizado por esta Lei, por decorrer de superávit financeiro, não se submete aos limites de abertura de créditos adicionais estabelecidos na Lei Municipal nº 920/2024 (Lei Orçamentária Anual), nos da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, em 03 de dezembro de 2025.

  
Ana Cláudia Almeida Cavalcante  
Prefeita



## JUSTIFICATIVA

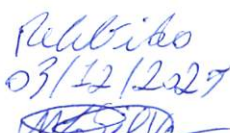
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN,

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 366.631,88 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), no orçamento do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes - RODOLFPREV, destinado ao reforço das dotações orçamentárias para pagamento de aposentadorias e pensões dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Os recursos necessários à abertura deste crédito são provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei Federal nº 4.320/1964. A medida é necessária para garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias do Município, assegurando o pagamento pontual e integral dos benefícios devidos aos aposentados e pensionistas do RODOLFPREV, em consonância com os princípios da segurança jurídica e da proteção social. Por essas razões, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do(a) prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, 03 de dezembro de 2025.

  
Ana Cláudia Almeida Cavalcante  
Prefeita

  
03/12/2025  
Maria Luzirone da Silva  
portaria 001/2025  
Tessoureira



## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

Data: 03 de dezembro de 2025 — Horário: 10h00

Local: Sede do CRAS, Rua Joana Darc, Centro, Rodolfo Fernandes/RN.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025, às 10h00, na sede do CRAS, situada à Rua Joana Darc, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, reuniram-se os membros do Conselho de Previdência, juntamente com a Diretoria do RODOLFOPREV, para tratar de assuntos de interesse do Instituto e de seus segurados, na forma da legislação aplicável e das normas internas de governança. O Presidente do Instituto, Sr. José Cavalcante Júnior, saudou os presentes e declarou abertos os trabalhos. Na sequência, foram disponibilizadas cópias e demonstrativos, incluindo: a) saldos dos fundos de investimentos; b) resumo da folha do décimo terceiro dos aposentados e pensionistas; c) resumo da folha do décimo terceiro dos comissionados do Instituto; d) saldos do fundo da Diretoria Administrativa. Em seguida foi deliberado sobre a necessidade de encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal, visando: I) autorização de suplementação orçamentária; e II) autorização para resgate de parte dos saldos de investimentos apurados no exercício financeiro de 2025, com a finalidade de viabilizar o pagamento do décimo terceiro salário dos aposentados e pensionistas no ano de 2025. Foi informado que, durante o exercício financeiro de 2025, o Instituto obteve rendimento total de janeiro a outubro de 2025 de R\$ 370.438,46 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). Para a quitação do décimo terceiro de aposentados e pensionistas, demonstrou-se a necessidade de resgatar dos investimentos o total de R\$ 335.565,16 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme resumo de folha já apurado e apresentado aos conselheiros. Consignou-se que a medida busca assegurar obrigação remuneratória prevista constitucionalmente (décimo terceiro) e cumprir a exigência de autorização prévia no orçamento. Após discussão, restou consignado que o Projeto de Lei será encaminhado ao Legislativo acompanhado dos documentos mencionados, inclusive do teor deliberado nesta ata, para conhecimento e instrução do processo. Deliberou-se, ainda, que a aprovação do Projeto de Lei pelo Legislativo exige que este Conselho, além de tomar ciência, emita parecer e autorize a medida, razão pela qual a presente ata registra a deliberação formal sobre o tema. Submetida a matéria à votação nominal, deliberou-se:

Votos favoráveis:

- Maria de Fátima Monteiro;
- Francisco Wilson Filgueira;
- Adalcymary Gigliane Oliveira Freitas;
- Erick Michael Silva de Melo;
- Laura Cristina do Nascimento Cotta.

Consignou-se, por fim, que esta ata só terá validade após a diretoria do RODOLFOPREV encaminhar ofício a prefeita municipal e ao setor de contabilidade


para que ambos respondam, no prazo de 24 horas, os ofícios individualmente da impossibilidade de fazer o aporte financeiro do respectivo valor para o pagamento do décimo terceiro dos aposentados e pensionistas (R\$ 335.565,16 - trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). Esta ata só terá validade perante o legislativo se acompanhada dos respectivos ofícios. Fica registrado em ata a participação da reunião de conselho, do vereador Ruan Rodrigo Freitas Dias. Por fim, fica assim, registrada a aprovação pela maioria para fins de encaminhamento do Projeto de Lei, com autorização do Conselho para a adoção das providências necessárias ao pagamento do décimo terceiro dos aposentados e pensionistas, conforme valores e demonstrativos apresentados. Determinou-se que cópia desta ata seja encaminhada à Câmara Municipal, para que a Casa Legislativa tome ciência da deliberação e dos documentos que a instruem. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Instituto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, José Cavalcante Júnior, lavrei a presente ata, às 11h45, que segue assinada pelos presentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de dezembro de 2025.

Assinam:



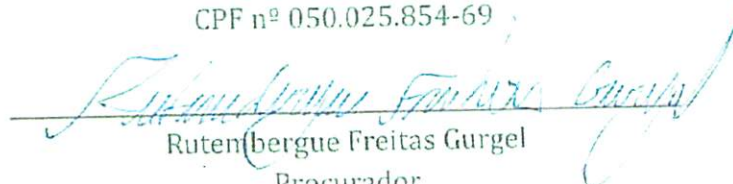
\_\_\_\_\_  
José Cavalcante Júnior  
Presidente  
CPF nº 635.159.464-20



\_\_\_\_\_  
Amanda Dayane Dantas Brasil  
Diretora Administrativo e Financeiro  
CPF nº 072.079.114-67



\_\_\_\_\_  
Maria Raquel Angelico Oliveira  
Diretora Previdenciária  
CPF nº 050.025.854-69



\_\_\_\_\_  
Rutenbergue Freitas Gurgel  
Procurador  
CPF nº 028.572.254-90  
OAB/RN nº 15.130



Erick Michael Silva de Melo

Erick Michael Silva de Melo  
Representantes do Poder Executivo Municipal  
CPF nº 089.526.704-77

Adalcymary Gigliane Oliveira Freitas

Adalcymary Gigliane Oliveira Freitas  
Representantes dos Servidores Efetivos Ativos do Município  
CPF nº 018.494.374-40

Maria de Fátima Monteiro

Maria de Fátima Monteiro  
Representantes dos Servidores Efetivos Inativos do Município  
CPF nº 378.692.484-87

Francisco Wilson Filgueira

Francisco Wilson Filgueira  
Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais  
(Suplente)  
CPF: 897.566.304-34

Laura Cristina do Nascimento Cotta

Laura Cristina do Nascimento Cotta  
Representantes dos Servidores Efetivos Ativos do Município  
(Suplente)  
CPF: 030.798.454-04

Ruan Rodrigo Freitas Dias

Ruan Rodrigo Freitas Dias  
Vereador em Exercício pelo partido Progressista - PP  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

## DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

Estado do Rio Grande do Norte

#### DECLARAÇÃO Nº 001.12/2025

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de dezembro de 2025.

Ao **Instituto de Previdência Própria do Município de Rodolfo Fernandes - RodolfoPrev**

**Ref.: Ofício nº 046/2025 - Pagamento do 13º Salário de Aposentados e Pensionistas**

Eu, **HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**, na qualidade de Contador de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de minhas atribuições legais, em atenção ao Ofício nº 046/2025 do RodolfoPrev, venho transmitir e afirmo que:

**DECLARAR, para os devidos fins:**

#### **1. INEXISTÊNCIA DE SALDO FINANCEIRO**

Que o Município de Rodolfo Fernandes/RN **NÃO DISPÕE**, neste momento, de disponibilidade orçamentária e/ou financeira para efetuar o repasse dos valores necessários ao pagamento do 13º salário dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RodolfoPrev, referente ao exercício de 2025.

#### **2. MOTIVOS DA INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA**

A insuficiência de recursos decorre dos seguintes fatores:

- Valor acentuado de despesas Previdenciárias e pagamento de precatórios e parcelamentos

- Execução orçamentária comprometida com despesas obrigatórias do exercício;
- Arrecadação municipal em equidade aos compromissos em assunção
- Compromissos financeiros prioritários já assumidos;

### 3. CONFIRMAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS

Confirmando que o Município **NÃO DISPÕE** de recursos próprios suficientes para cumprir esta obrigação no momento presente, tendo em vista o quadro orçamentário e financeiro atual.

### 4. COMPROMISSO

O Município compromete-se a envidar esforços para regularizar a situação tão logo haja disponibilidade orçamentária e financeira, em observância às normas legais e constitucionais aplicáveis.

Esta declaração é emitida para que o RodolfoPrev possa adotar as providências administrativas, contábeis e legais cabíveis, considerando a possibilidade de utilização de recursos de reservas e investimentos do RPPS, conforme autorizado pela legislação vigente.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE  
HUGO RICARDO FERNANDES TORRES

CPF  
06147276425

A informação com a assinatura digital foi verificada em  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Hugo Ricardo Fernandes Torres**  
Contador  
CRC-PB 012601



## DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

Estado do Rio Grande do Norte

### DECLARAÇÃO Nº 001.12/2025

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de dezembro de 2025.

Ao Instituto de Previdência Própria do Município de Rodolfo Fernandes - RodolfoPrev

Ref.: Ofício nº 046/2025 - Pagamento do 13º Salário de Aposentados e Pensionistas

Eu, **HUGO RICARDO FERNANDES TORRES**, na qualidade de Contador de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de minhas atribuições legais, em atenção ao Ofício nº 046/2025 do RodolfoPrev, venho transmitir e afirmo que:

**DECLARAR, para os devidos fins:**

#### 1. INEXISTÊNCIA DE SALDO FINANCEIRO

Que o Município de Rodolfo Fernandes/RN **NÃO DISPÕE**, neste momento, de disponibilidade orçamentária e/ou financeira para efetuar o repasse dos valores necessários ao pagamento do 13º salário dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RodolfoPrev, referente ao exercício de 2025.

#### 2. MOTIVOS DA INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

A insuficiência de recursos decorre dos seguintes fatores:

- Valor acentuado de despesas Previdenciárias e pagamento de precatórios e parcelamentos



OFÍCIO Nº 047/2025

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de dezembro de 2025.

À  
Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

A/C: Exmo. Sr. Presidente

**Assunto:** Encaminhamento de documentação – Projeto de Lei nº 40/2025

Senhor Presidente,

Encaminho a esta Casa Legislativa a documentação que deverá ser anexada ao Projeto de Lei nº 40/2025, para os devidos esclarecimentos e reforço das informações acerca da matéria.

Sendo o que havia para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração, colocando-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERN:15162856000130 Digitally signed by FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERN:15162856000130  
Date: 2025.12.04 09:20:25 -03'00'

José Cavalcante Junior  
Presidente do Instituto RODOLFOPREV



Ofício nº 046/2025

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Sr. Hugo Ricardo Fernandes Torres,  
Rodolfo Fernandes-RN

Assunto: Solicitação de declaração de indisponibilidade orçamentária/financeira para pagamento do 13º salário dos aposentados e pensionistas.

Excelentíssimo Sr. Hugo Ricardo Fernandes Torres, o instituto de previdência Própria do Município de Rodolfo Fernandes-RodolfoPrev, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, solicitar formalmente a emissão de um documento oficial por parte desta Prefeitura Municipal informando a inexistência de disponibilidade orçamentária e/ ou financeira para o repasse dos valores necessários ao pagamento do 13º salário dos aposentados vinculados a este RPPS.

Apresente solicitação se faz necessária para fins de:

- Registro administrativo;
- Justificativa documental perante o conselho deliberativo do RodolfoPrev;
- Procedimentos legais e contábeis, considerado a possibilidade de utilização de recursos de reservas e investimentos do RPPS para suprir o pagamento, caso autorizado conforme legislação vigente.

Assim, solicitamos que a prefeitura encaminhe ao RodolfoPrev, com a maior brevidade possível, no prazo de 24:00hr, ofício detalhado:

- A inexistência de saldo financeiro para o repasse do 13º salário,
- Os motivos da insuficiência orçamentária/financeira;
- A confirmação de que o Município não dispõe de recursos próprios para cumprir esta obrigação no momento.

Sem mais para o momento, segue cópia da ata da reunião e deliberação com o conselho, renovamos votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

FUNDO DE PREVIDENCIA DO  
MUNICIPIO DE RODOLFO  
FERN:15162856000130

Digitally signed by FUNDO DE PREVIDENCIA DO  
MUNICIPIO DE RODOLFO FERN:15162856000130  
Date: 2025.12.03 12:52:08 -03'00'

José Cavalcante Junior  
Presidente do Instituto RodolfoPrev-RPPS  
Município de Rodolfo Fernandes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO  
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001  
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN  
CNPJ: 08.153.819/0001-09

OFÍCIO Nº 239/2025

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de dezembro de 2025.

Ao

Instituto de Previdência Própria do Município de Rodolfo Fernandes – RODOLFOREV  
A/C: Sr. José Cavalcante Junior – Presidente

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 045/2025 – Indisponibilidade orçamentária/financeira para repasse do 13º (aposentados e pensionistas do RPPS)

Senhor Presidente,

1. Acusamos o recebimento do Ofício nº 045/2025, de 03 de dezembro de 2025, no qual esse Instituto solicita declaração oficial acerca da inexistência de disponibilidade orçamentária e/ou financeira para o repasse destinado ao pagamento do 13º salário dos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS.
2. Informamos que, no presente momento, o Município não dispõe de saldo financeiro/disponibilidade orçamentária suficiente para realizar o referido repasse, em razão de limitações verificadas na execução orçamentária e no fluxo financeiro municipal, com despesas obrigatórias e compromissos prioritários já assumidos.
3. Confirmamos, ainda, que o Município não dispõe de recursos próprios suficientes para cumprir esta obrigação neste momento, razão pela qual não é possível efetuar o repasse requerido.
4. Para fins de registro administrativo, justificativa documental e providências contábeis/legais desse Instituto, encaminhamos em anexo a Declaração de Indisponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pela Contabilidade responsável, a qual trata do mesmo objeto (13º - exercício 2025) e serve para instruir o presente expediente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANA CLAUDIA ALMEIDA Assinado de forma digital por  
CAVALCANTE:02103138 ANA CLAUDIA ALMEIDA  
465 CAVALCANTE:02103138465  
Dados: 2025.12.04 09:24:35 -03'00'

**Ana Claudia Almeida Cavalcante**  
Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes/RN



"EVITE DESPERDÍCIO: USE PAPEL COM RESPONSABILIDADE!"  
"AO SAIR, APAGUE AS LUZES E O AR-CONDICIONADO. PRESERVE O MEIO AMBIENTE!"

**UMA  
NOVA  
História!**



Ofício nº 045/2025

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de dezembro de 2025.

À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes/RN  
Ana Claudia Almeida Cavalcante, Rodolfo Fernandes-RN

Assunto: Solicitação de declaração de indisponibilidade orçamentária/financeira para pagamento do 13º salário dos aposentados e pensionistas.

Excelentíssima Senhora Prefeita, o instituto de previdência Própria do Município de Rodolfo Fernandes-RodolfoPrev, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, solicitar formalmente a emissão de um documento oficial por parte desta Prefeitura Municipal informando a inexistência de disponibilidade orçamentária e/ ou financeira para o repasse dos valores necessários ao pagamento do 13º salário dos aposentados vinculados a este RPPS.

Apresente solicitação se faz necessária para fins de:

- Registro administrativo;
- Justificativa documental perante o conselho deliberativo do RodolfoPrev;
- Procedimentos legais e contábeis, considerado a possibilidade de utilização de recursos de reservas e investimentos do RPPS para suprir o pagamento, caso autorizado conforme legislação vigente.

Assim, solicitamos que a prefeitura encaminhe ao RodolfoPrev, com a maior brevidade possível, no prazo de 24:00hr, ofício detalhado:

- A inexistência de saldo financeiro para o repasse do 13º salário;
- Os motivos da insuficiência orçamentária/financeira;
- A confirmação de que o Município não dispõe de recursos próprios para cumprir esta obrigação no momento.

Sem mais para o momento, segue cópia da ata da reunião e deliberação com o conselho, renovamos votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO  
DE RODOLFO FERN:15162856000130

Digitally signed by FUNDO DE PREVIDENCIA DO  
MUNICIPIO DE RODOLFO FERN:15162856000130  
Date: 2025.12.03 12:38:23 -03'00'

José Cavalcante Junior  
Presidente do Instituto RodolfoPrev-RPPS  
Município de Rodolfo Fernandes/RN

Recebido  
03/12/25  
Ana Claudia Almeida Cavalcante

- Execução orçamentária comprometida com despesas obrigatórias do exercício;
- Arrecadação municipal em equidade aos compromissos em assunção
- Compromissos financeiros prioritários já assumidos;

### 3. CONFIRMAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS

Confirmo que o Município **NÃO DISPÕE** de recursos próprios suficientes para cumprir esta obrigação no momento presente, tendo em vista o quadro orçamentário e financeiro atual.

### 4. COMPROMISSO

O Município compromete-se a envidar esforços para regularizar a situação tão logo haja disponibilidade orçamentária e financeira, em observância às normas legais e constitucionais aplicáveis.

Esta declaração é emitida para que o RodolfoPrev possa adotar as providências administrativas, contábeis e legais cabíveis, considerando a possibilidade de utilização de recursos de reservas e investimentos do RPPS, conforme autorizado pela legislação vigente.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE  
HUGO RICARDO FERNANDES TORRES  
CPF  
06147276425



\* Este documento contém informações sigilosas.  
<http://serpro.pb.gov.br/assinadodigital>



**Hugo Ricardo Fernandes Torres**  
Contador  
CRC-PB 012601



IPM DE RODOLFO FERNANDES

1a. FOLHA 13o. SALARIO(PARC. FINAL)

&lt;&lt; AGRUPAMENTO: GERAL &gt;&gt;

DEZEMBRO/2025

FILTROS UTILIZADOS : VÍNCULO(S): | 01 - APOSENTADOS COM | 04 - APOSENTADOS |

**RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO****PROVENTOS**

Y0 DECIMO TERCEIRO SALARIO	94	359.758,95		
<b>TOTAL DE PROVENTOS:</b>				<b>359.758,95</b>

**DESCONTOS**

KR IRRF D13	42	27.327,68	WI PREVIDENCIA MUNICIPAL	82	30.688,66
<b>TOTAL DE DESCONTOS:</b>					<b>58.016,34</b>

**DADOS CONTÁBEIS**

REMUNERAÇÃO TOTAL	94	359.758,95		
REMUNERAÇÃO TOTAL MAIS VALORES DE FALTAS	94	359.758,95		
VALOR LÍQUIDO PAGO EM BANCO	94	301.742,61		
VALOR LÍQUIDO PAGO EM CONTA	94	301.742,61		
VALOR LÍQUIDO PAGO EM CPF	0	0,00		
VALOR LÍQUIDO PAGO EM CONTRA-CHEQUE	0	0,00		
VALOR LÍQUIDO MENOS SALÁRIO FAMÍLIA	94	301.742,61		
VALOR LÍQUIDO SOMADO AO DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA		301.742,61		
TOTAL DE PROVENTOS MENOS SALÁRIO FAMÍLIA MENOS LICENÇA MATERNIDADE MENOS VALOR DAS FALTAS		359.758,95		
TOTAL DE PROVENTOS MENOS SALÁRIO FAMÍLIA MENOS LICENÇA MATERNIDADE		359.758,95		
TOTAL GERAL DE DEPENDENTES	0			
TOTAL GERAL DE VÍNCULOS	94			
TOTAL GERAL DE VÍNCULOS MENOS CPF'S DUPLICADOS	94			
TOTAL DAS VERBAS RESCISÓRIAS (PROVENTOS)	0	0,00		
PROVISÃO DÉCIMO (PCASP)	0	0,00		
PROVISÃO FÉRIAS 1/3 (PCASP)	0	0,00		
VALOR PARCELA FINAL DÉCIMO TERCEIRO	94	359.758,95		
VALOR PARCELA FINAL DÉCIMO TERCEIRO MENOS VALOR ADIANTAMENTO DE DÉCIMO	94	359.758,95		
<b>VALOR LÍQUIDO TOTAL</b>	<b>94</b>	<b>301.742,61</b>		

**DADOS DA PREVIJUNO**

BASE DE CÁLCULO PARA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (RETENÇÃO SERVIDOR)	82	342.166,23		
BASE DE CÁLCULO PARA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (PATRONAL)	0	0,00		
VALOR PATRONAL PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		0,00		
BASE DE CÁLCULO CUSTO SUPLEMENTAR	82	0,00		
VALOR CUSTO SUPLEMENTAR	0,00%	0,00		
VALOR FUNDO DE RESERVA	0,00%	0,00		
VALOR PATRONAL SOMADO AO VALOR FUNDO DE RESERVA SOMADO AO CUSTO SUPLEMENTAR		0,00		
SALÁRIO FAMÍLIA	0	0,00		
NÚMERO DE DEPEDENTES PARA SÁLARIO FAMÍLIA	0			
LICENÇA MATERNIDADE ATÉ 120 DIAS		0,00		
LICENÇA MATERNIDADE APÓS 120 DIAS		0,00		
LICENÇA MATERNIDADE TOTAL		0,00		
BASE DE CÁLCULO CUSTO SUPLEMENTAR - FUNDEB 70%	0	0,00		
VALOR CUSTO SUPLEMENTAR - FUNDEB 70%	0,00%	0,00		
BASE DE CÁLCULO PARA PREVIDÊNCIA ( )	0	0,00		
BASE DE CÁLCULO PARA PREVIDÊNCIA ( )	0	0,00		
VALOR PATRONAL PREVIDÊNCIA ( )		0,00		
BASE DE CÁLCULO PARA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (PATRONAL MAGISTÉRIO)	0	0,00		
VALOR PATRONAL MAGISTÉRIO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0 %	0,00		
BASE DE CÁLCULO PARA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (PATRONAL APOSENTADO)	82	342.166,23		
VALOR PATRONAL APOSENTADO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0%	0,00		

**VINCULOS NÃO ENVIADOS PARA GFIP**

04 APOSENTADOS

01 APOSENTADOS COM



F.P.L. Módulo Folha de Pagamento Ver.:25.12A

Layout Sistemas - (85) 3215-7600 /

03/12/2025 09:15:54

1 / 1



RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO			
<b>PROVENTOS</b>			
Y0 DECIMO TERCEIRO SALARIO	3	6.872,93	
<b>TOTAL DE PROVENTOS:</b>			<b>6.872,93</b>
<b>DESCONTOS</b>			
WI PREVIDENCIA MUNICIPAL	2	360,06	
<b>TOTAL DE DESCONTOS:</b>			<b>360,06</b>
<b>DADOS CONTÁBEIS</b>			
REMUNERAÇÃO TOTAL	3	6.872,93	
REMUNERAÇÃO TOTAL MAIS VALORES DE FALTAS	3	6.872,93	
VALOR LÍQUIDO PAGO EM BANCO	3	6.512,87	
VALOR LÍQUIDO PAGO EM CONTA	3	6.512,87	
VALOR LÍQUIDO PAGO EM CPF	0	0,00	
VALOR LÍQUIDO PAGO EM CONTRA-CHEQUE	0	0,00	
VALOR LÍQUIDO MENOS SALÁRIO FAMÍLIA	3	6.512,87	
VALOR LÍQUIDO SOMADO AO DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA		6.512,87	
TOTAL DE PROVENTOS MENOS SALÁRIO FAMÍLIA MENOS LICENÇA MATERNIDADE MENOS VALOR DAS FALTAS		6.872,93	
TOTAL DE PROVENTOS MENOS SALÁRIO FAMÍLIA MENOS LICENÇA MATERNIDADE		6.872,93	
TOTAL GERAL DE DEPENDENTES	0		
TOTAL GERAL DE VÍNCULOS	3		
TOTAL GERAL DE VÍNCULOS MENOS CPF'S DUPLICADOS	3		
TOTAL DAS VERBAS RESCISÓRIAS (PROVENTOS)	0	0,00	
PROVISÃO DÉCIMO (PCASP)	0	0,00	
PROVISÃO FÉRIAS 1/3 (PCASP)	0	0,00	
VALOR PARCELA FINAL DÉCIMO TERCEIRO	3	6.872,93	
VALOR PARCELA FINAL DÉCIMO TERCEIRO MENOS VALOR ADIANTAMENTO DE DÉCIMO	3	6.872,93	
<b>VALOR LÍQUIDO TOTAL</b>	<b>3</b>		<b>6.512,87</b>
<b>DADOS DA PREVIJUNO</b>			
BASE DE CÁLCULO PARA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (RETENÇÃO SERVIDOR)	2	5.607,93	
BASE DE CÁLCULO PARA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (PATRONAL)	0	0,00	
VALOR PATRONAL PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		0,00	
BASE DE CÁLCULO CUSTO SUPLEMENTAR	2	0,00	
VALOR CUSTO SUPLEMENTAR	0,00%	0,00	
VALOR FUNDO DE RESERVA	0,00%	0,00	
VALOR PATRONAL SOMADO AO VALOR FUNDO DE RESERVA SOMADO AO CUSTO SUPLEMENTAR		0,00	
SALÁRIO FAMÍLIA	0	0,00	
NÚMERO DE DEPEDENTES PARA SÁLARIO FAMÍLIA	0		
LICENÇA MATERNIDADE ATÉ 120 DIAS		0,00	
LICENÇA MATERNIDADE APÓS 120 DIAS		0,00	
LICENÇA MATERNIDADE TOTAL		0,00	
BASE DE CÁLCULO CUSTO SUPLEMENTAR - FUNDEB 70%	0	0,00	
VALOR CUSTO SUPLEMENTAR - FUNDEB 70%	0,00%	0,00	
BASE DE CÁLCULO PARA PREVIDÊNCIA ( )	0	0,00	
BASE DE CÁLCULO PARA PREVIDÊNCIA ( )	0	0,00	
VALOR PATRONAL PREVIDÊNCIA ( )		0,00	
BASE DE CÁLCULO PARA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (PATRONAL MAGISTÉRIO)	0	0,00	
VALOR PATRONAL MAGISTÉRIO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0 %	0,00	
BASE DE CÁLCULO PARA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (PATRONAL APOSENTADO)	2	5.607,93	
VALOR PATRONAL APOSENTADO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0%	0,00	
<b>VINCULOS NÃO ENVIADOS PARA GFIP</b>			

03 PENSIONISTA





**RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO**

**PROVENTOS**

Y0 DECIMO TERCEIRO SALARIO	5	13.229,07		
<b>TOTAL DE PROVENTOS:</b>				<b>13.229,07</b>

**DESCONTOS**

KI INSS D13	5	1.180,67	KR IRRF D13	2	263,93
<b>TOTAL DE DESCONTOS:</b>					<b>1.444,60</b>

**DADOS CONTÁBEIS**

REMUNERAÇÃO TOTAL	5	13.229,07		
REMUNERAÇÃO TOTAL MAIS VALORES DE FALTAS	5	13.229,07		
VALOR LÍQUIDO PAGO EM BANCO	5	11.784,47		
VALOR LÍQUIDO PAGO EM CONTA	5	11.784,47		
VALOR LÍQUIDO PAGO EM CPF	0	0,00		
VALOR LÍQUIDO PAGO EM CONTRA-CHEQUE	0	0,00		
VALOR LÍQUIDO MENOS SALÁRIO FAMÍLIA	5	11.784,47		
VALOR LÍQUIDO SOMADO AO DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA		11.784,47		
TOTAL DE PROVENTOS MENOS SALÁRIO FAMÍLIA MENOS LICENÇA MATERNIDADE MENOS VALOR DAS FALTAS		13.229,07		
TOTAL DE PROVENTOS MENOS SALÁRIO FAMÍLIA MENOS LICENÇA MATERNIDADE		13.229,07		
TOTAL GERAL DE DEPENDENTES	0			
TOTAL GERAL DE VÍNCULOS	5			
TOTAL GERAL DE VÍNCULOS MENOS CPF'S DUPLICADOS	5			
TOTAL DAS VERBAS RESCISÓRIAS (PROVENTOS)	0	0,00		
PROVISÃO DÉCIMO (PCASP)	0	0,00		
PROVISÃO FÉRIAS 1/3 (PCASP)	0	0,00		
VALOR PARCELA FINAL DÉCIMO TERCEIRO	5	13.229,07		
VALOR PARCELA FINAL DÉCIMO TERCEIRO MENOS VALOR ADIANTAMENTO DE DÉCIMO	5	13.229,07		
<b>VALOR LÍQUIDO TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>11.784,47</b>		

**DADOS DO INSS**

BASE DE CÁLCULO PARA INSS	5	13.229,07		
BASE DE CÁLCULO PARA PATRONAL	5	13.229,07		
VALOR PATRONAL INSS SEM ALIQ. RAT		0,00		
VALOR PATRONAL INSS COM ALIQ. RAT		13,8000%	1.825,61	
BASE DE CÁLCULO PARA APOSENTADORIA 15 ANOS - Ref. 12%	0	0,00		
VALOR PATRONAL (APOSENTADORIA 15 ANOS)		0,00		
BASE DE CÁLCULO PARA APOSENTADORIA 20 ANOS - Ref. 9%	0	0,00		
VALOR PATRONAL (APOSENTADORIA 20 ANOS)		0,00		
BASE DE CÁLCULO PARA APOSENTADORIA 25 ANOS - Ref. 6%	0	0,00		
VALOR PATRONAL (APOSENTADORIA 25 ANOS)		0,00		
SOMA VALOR PATRONAL INSS			1.825,61	
SALÁRIO FAMÍLIA	0	0,00		
NÚMERO DE DEPEDENTES PARA SÁLARIO FAMÍLIA	0			
LICENÇA MATERNIDADE PAGA PELO INSS			0,00	
LICENÇA MATERNIDADE NÃO PAGA PELO INSS			0,00	
LICENÇA MATERNIDADE TOTAL			0,00	
FGTS 8%	0	0,00		

**MOVIMENTAÇÕES MENSAIS**

001 - ADMITIDO



## Saldo

Escolha a conta que deseja utilizar:

03483 / 3703 / 000575268437-0 Taxa de ADM ▾

Saldo Próprio Disponível 52.256,00 C

Saldo 52.256,00 C

Saldo Bloqueado null null

No momento não existem lançamentos a serem exibidos.

## ANO 2024

Mês	FI CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP	CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	FIC NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP	CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	BRADESCO FI RF IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS		BRADESCO FI RF IDKA PRE 2	TOTAL
jan/24	R\$6.627,76	R\$0,45	-R\$3.371,36	R\$0,24	R\$8.198,65		R\$4.615,10	R\$16.068,84
fev/24	R\$3.176,85	R\$0,37	R\$4.040,77	R\$0,21	R\$7.121,53		R\$2.726,23	R\$17.066,01
mar/24	R\$3.865,53	R\$0,40	R\$695,03	R\$0,21	R\$7.892,56		R\$3.287,98	R\$15.741,71
abr/24	-R\$9.272,54	R\$0,42	-R\$11.724,64	R\$0,21	R\$5.430,75		-R\$3.945,41	-R\$19.516,21
mai/24	R\$4.427,05	R\$0,38	R\$8.853,08	R\$0,21	R\$7.354,60		R\$3.573,09	R\$24.208,45
jun/24	R\$4.660,46	R\$0,38	-R\$7.446,39	R\$0,20	R\$6.018,70		-R\$3.880,43	-R\$9.946,00
jul/24	R\$8.350,36	R\$0,47	R\$14.141,08	R\$0,25	R\$9.122,88		R\$6.709,62	R\$38.324,66
ago/24	R\$4.870,27	R\$0,42	R\$2.701,88	R\$0,24	R\$7.471,52		R\$4.813,97	R\$19.858,30
set/24	R\$365,57	R\$0,41	-R\$4.402,11	R\$0,22	R\$8.153,32		R\$291,74	R\$4.349,15
out/24	-R\$823,48	R\$0,45	-R\$4.414,54	R\$0,27	R\$8.412,01		R\$406,63	R\$3.581,34
nov/24	-R\$5.357,35	R\$0,40	R\$329,08	R\$0,22	R\$5.665,58		-R\$6.906,51	-R\$6.288,58
dez/24	-R\$13.723,20	R\$0,41	-R\$9.669,88	-R\$0,24	R\$6.894,79		-R\$14.874,23	-R\$31.472,33
<b>Totais</b>	<b>R\$7.179,51</b>	<b>R\$4,97</b>	<b>-R\$10.949,94</b>	<b>R\$2,24</b>	<b>R\$87.738,89</b>		<b>-R\$10.262,90</b>	<b>R\$71.963,34</b>

## ANO 2025

Mês	FI CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP	CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	FIC NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP	CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	BRADESCO FI RF IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS	BNB SOBERANO FIF	BRADESCO FI RF IDKA PRE 2	TOTAL
jan/25	R\$15.059,98	R\$0,54	R\$3.499,47	R\$0,30	R\$13.074,44	R\$0,00	R\$20.171,23	R\$1.805,96
fev/25	R\$1.697,74	R\$0,51	R\$1.886,29	R\$0,28	R\$10.388,40	R\$0,00	R\$6.305,20	R\$20.278,42
mar/25	R\$7.403,13	R\$0,50	R\$6.854,23	R\$0,28	R\$10.362,05	R\$0,00	R\$8.719,47	R\$33.344,87
abr/25	R\$18.123,13	R\$0,54	R\$7.282,93	R\$0,30	R\$12.955,38	R\$0,00	R\$21.556,57	R\$59.918,85
mai/25	R\$18.128,13	R\$0,54	R\$7.282,93	R\$0,30	R\$11.531,41	R\$0,00	R\$4.701,09	R\$41.644,40
jun/25	R\$10.281,48	R\$0,58	R\$5.542,44	R\$0,33	R\$3.194,45	R\$7.064,35	R\$10.425,05	R\$36.508,69
jul/25	R\$1.310,75	R\$0,69	R\$3.045,72	R\$0,38	R\$0,00	R\$14.047,67	R\$3.835,77	R\$22.240,98
ago/25	R\$9.598,02	R\$0,67	R\$2.228,05	R\$0,35		R\$12.859,30	R\$12.674,49	R\$27.560,83
set/25	R\$6.459,85	R\$0,68	R\$2.679,93	R\$0,38		R\$13.666,14	R\$6.992,66	R\$29.799,64
out/25	R\$7.218,32	R\$0,69	R\$4.155,56	R\$0,40		R\$14.481,17	R\$11.479,88	R\$37.336,02
nov/25								R\$0,00
dez/25								R\$0,00
<b>Totais</b>	<b>R\$95.285,53</b>	<b>R\$5,89</b>	<b>R\$44.457,55</b>	<b>R\$3,30</b>	<b>R\$61.505,14</b>	<b>R\$62.118,64</b>	<b>R\$107.061,41</b>	<b>R\$370.438,46</b>

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR TIPO DE FUNDO DESDE O INÍCIO ATÉ OS DIAS ATUAIS DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

Ano de 2024												
Aplicação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	45,53	45,90	46,30	46,72	47,11	47,49	47,96	48,35	48,79	49,24	49,64	50,05
CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	25,91	26,12	26,33	26,54	26,75	26,95	27,20	27,44	27,66	27,93	28,15	28,39
CAIXA FIC NOVO BRASIL IMA-B RF LP	685.531,19	689.571,96	690.266,99	678.537,35	687.390,43	679.944,04	694.085,12	698.955,39	694.493,28	690.078,74	690.407,82	361.871,73
CAIXA FI BRASIL IRF-M1+ TP RF LP	1.120.904,82	1.001.581,70	908.947,23	763.774,69	683.701,77	563.841,31	465.191,67	467.893,55	468.259,12	467.435,64	462.048,29	448.325,09
BRADESCO FI RF IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS	953.765,96	960.887,49	968.780,05	974.210,80	981.565,40	987.584,10	996.706,98	1.004.178,50	1.012.331,82	1.020.743,83	1.026.409,41	1.033.304,20
BRADESCO FI RF IDKA PRE 2	666.510,33	669.236,58	672.524,56	668.579,15	672.152,24	668.291,81	675.001,43	679.813,40	680.107,14	680.513,77	673.607,26	658.633,03
<b>Total do Mês</b>	<b>3.426.783,74</b>	<b>3.321.349,75</b>	<b>3.240.591,46</b>	<b>3.085.175,25</b>	<b>3.029.883,70</b>	<b>2.899.735,70</b>	<b>2.831.060,36</b>	<b>2.850.918,66</b>	<b>2.855.267,81</b>	<b>2.858.849,15</b>	<b>2.852.550,57</b>	<b>2.502.212,49</b>
<b>Rendimentos Mensal</b>	<b>-77.431,16</b>	<b>-105.433,99</b>	<b>-80.758,29</b>	<b>-155.416,21</b>	<b>-55.291,55</b>	<b>-130.148,00</b>	<b>-68.675,34</b>	<b>19.858,30</b>	<b>4.349,15</b>	<b>3.581,34</b>	<b>-6.298,58</b>	<b>-350.338,08</b>

Ano de 2025												
Aplicação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	50,59	51,10	51,10	52,14	52,14	53,32	53,62	54,63	55,31	56,00		
CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	28,69	28,97	28,97	29,55	29,55	30,21	30,37	30,94	31,32	31,72		
CAIXA FIC NOVO BRASIL IMA-B RF LP	365.371,20	367.257,49	367.257,49	381.394,65	381.394,65	393.631,14	391.665,69	392.813,47	395.493,40	399.648,96		
CAIXA FI BRASIL IRF-M1+ TP RF LP	463.385,07	465.082,81	465.082,81	490.614,07	490.614,07	505.495,17	502.121,23	513.782,44	520.242,29	527.460,61		
BRADESCO FI RF IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS	1.046.378,64	1.036.767,04	1.067.129,10	1.080.084,48	1.091.615,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BRADESCO FI RF IDKA PRE 2	678.804,26	685.109,46	693.828,93	715.385,50	720.086,59	730.511,64	734.347,41	747.221,90	754.214,56	765.694,44		
BNB SOBERANO RF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.874,70	1.115.922,37	1.128.781,67	1.142.447,81	1.156.928,98		
<b>Total do Mês</b>	<b>2.554.018,45</b>	<b>2.574.296,87</b>	<b>2.593.378,40</b>	<b>2.667.560,39</b>	<b>2.683.792,89</b>	<b>2.731.596,18</b>	<b>2.744.140,69</b>	<b>2.782.685,05</b>	<b>2.812.484,69</b>	<b>2.849.820,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimentos Mensal</b>	<b>51.805,96</b>	<b>20.278,42</b>	<b>19.081,53</b>	<b>74.181,99</b>	<b>16.232,50</b>	<b>47.803,29</b>	<b>12.544,51</b>	<b>36.544,36</b>	<b>29.799,64</b>	<b>37.336,02</b>	<b>-2.849.820,71</b>	<b>0,00</b>

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

Data: 03 de dezembro de 2025 — Horário: 10h00

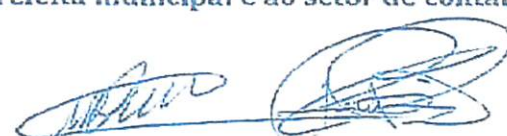
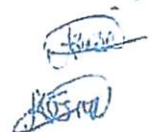
Local: Sede do CRAS, Rua Joana Darc, Centro, Rodolfo Fernandes/RN.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025, às 10h00, na sede do CRAS, situada à Rua Joana Darc, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, reuniram-se os membros do Conselho de Previdência, juntamente com a Diretoria do RODOLFOPREV, para tratar de assuntos de interesse do Instituto e de seus segurados, na forma da legislação aplicável e das normas internas de governança. O Presidente do Instituto, Sr. José Cavalcante Júnior, saudou os presentes e declarou abertos os trabalhos. Na sequência, foram disponibilizadas cópias e demonstrativos, incluindo: a) saldos dos fundos de investimentos; b) resumo da folha do décimo terceiro dos aposentados e pensionistas; c) resumo da folha do décimo terceiro dos comissionados do Instituto; d) saldos do fundo da Diretoria Administrativa. Em seguida foi deliberado sobre a necessidade de encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal, visando: I) autorização de suplementação orçamentária; e II) autorização para resgate de parte dos saldos de investimentos apurados no exercício financeiro de 2025, com a finalidade de viabilizar o pagamento do décimo terceiro salário dos aposentados e pensionistas no ano de 2025. Foi informado que, durante o exercício financeiro de 2025, o Instituto obteve rendimento total de janeiro a outubro de 2025 de R\$ 370.438,46 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). Para a quitação do décimo terceiro de aposentados e pensionistas, demonstrou-se a necessidade de resgatar dos investimentos o total de R\$ 335.565,16 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme resumo de folha já apurado e apresentado aos conselheiros. Consignou-se que a medida busca assegurar obrigação remuneratória prevista constitucionalmente (décimo terceiro) e cumprir a exigência de autorização prévia no orçamento. Após discussão, restou consignado que o Projeto de Lei será encaminhado ao Legislativo acompanhado dos documentos mencionados, inclusive do teor deliberado nesta ata, para conhecimento e instrução do processo. Deliberou-se, ainda, que a aprovação do Projeto de Lei pelo Legislativo exige que este Conselho, além de tomar ciência, emita parecer e autorize a medida, razão pela qual a presente ata registra a deliberação formal sobre o tema. Submetida a matéria à votação nominal, deliberou-se:

Votos favoráveis:

- Maria de Fátima Monteiro;
- Francisco Wilson Filgueira;
- Adalcymary Gigliane Oliveira Freitas;
- Erick Michael Silva de Melo;
- Laura Cristina do Nascimento Cotta.

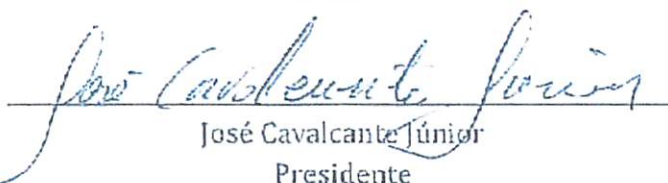
Consignou-se, por fim, que esta ata só terá validade após a diretoria do RODOLFOPREV encaminhar ofício a prefeita municipal e ao setor de contabilidade



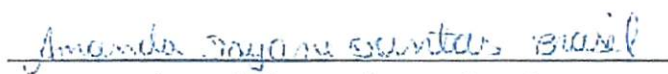
para que ambos respondam, no prazo de 24 horas, os ofícios individualmente da impossibilidade de fazer o aporte financeiro do respectivo valor para o pagamento do décimo terceiro dos aposentados e pensionistas (R\$ 335.565,16 - trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). Esta ata só terá validade perante o legislativo se acompanhada dos respectivos ofícios. Fica registrado em ata a participação da reunião de conselho, do vereador Ruan Rodrigo Freitas Dias. Por fim, fica assim, registrada a aprovação pela maioria para fins de encaminhamento do Projeto de Lei, com autorização do Conselho para a adoção das providências necessárias ao pagamento do décimo terceiro dos aposentados e pensionistas, conforme valores e demonstrativos apresentados. Determinou-se que cópia desta ata seja encaminhada à Câmara Municipal, para que a Casa Legislativa tome ciência da deliberação e dos documentos que a instruem. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Instituto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, José Cavalcante Júnior, lavrei a presente ata, às 11h45, que segue assinada pelos presentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 03 de dezembro de 2025.


Assinam:



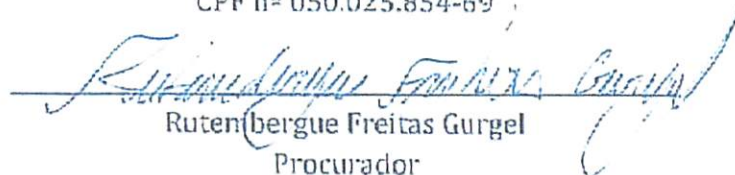
José Cavalcante Júnior  
José Cavalcante Júnior  
Presidente  
CPF nº 635.159.464-20



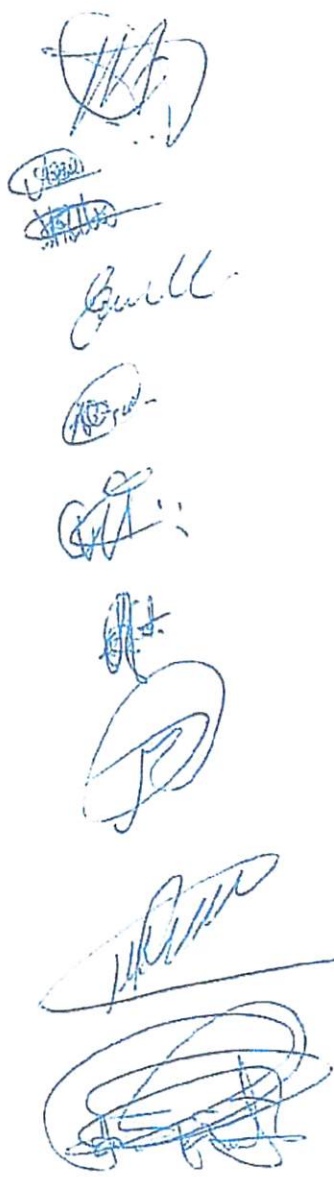
Amanda Dayane Dantas Brasil  
Amanda Dayane Dantas Brasil  
Diretora Administrativo e Financeiro  
CPF nº 072.079.114-67



Maria Raquel Angelico Oliveira  
Maria Raquel Angelico Oliveira  
Diretora Previdenciária  
CPF nº 050.025.854-69



Rutenbergue Freitas Gurgel  
Rutenbergue Freitas Gurgel  
Procurador  
CPF nº 028.572.254-90  
OAB/RN nº 15.130

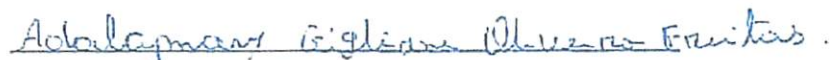




Erick Michael Silva de Melo

Representantes do Poder Executivo Municipal

CPF nº 089.526.704-77



Adalcymary Gigliane Oliveira Freitas

Representantes dos Servidores Efetivos Ativos do Município

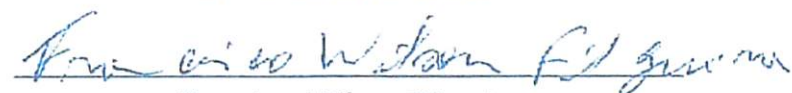
CPF nº 018.494.374-40



Maria de Fátima Monteiro

Representantes dos Servidores Efetivos Inativos do Município

CPF nº 378.692.484-87

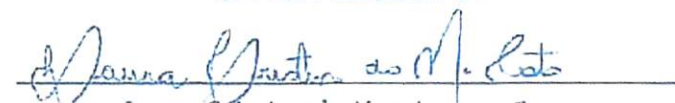


Francisco Wilson Filgueira

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais

(Suplente)

CPF: 897.566.304-34

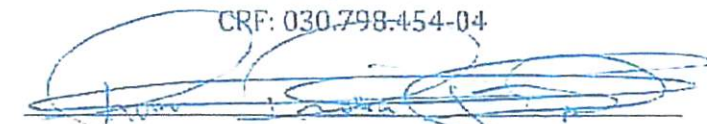


Laura Cristina do Nascimento Cotta

Representantes dos Servidores Efetivos Ativos do Município

(Suplente)

CRF: 030.798.454-04



Ruan Rodrigo Freitas Dias

Vereador em Exercício pelo partido Progressista - PP

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos